

tecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO Nº 171/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR O ACESSO CONTINUO, SEGURO E EFICIENTE NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR \$ 204.635,80 (duzentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO Nº 172/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR O ACESSO CONTINUO, SEGURO E EFICIENTE NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 40.701,00 (quarenta mil, setecentos e um reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO Nº 173/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR O ACESSO CONTINUO, SEGURO E EFICIENTE NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 8.588,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO Nº 174/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: METTA FARMACEUTICA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR O ACESSO CONTINUO, SEGURO E EFICIENTE NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO Nº 175/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

BRASIL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR O ACESSO CONTINUO, SEGURO E EFICIENTE NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO Nº 176/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR O ACESSO CONTINUO, SEGURO E EFICIENTE NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 40.310,00 (quarenta mil, trezentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO Nº 177/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR O ACESSO CONTINUO, SEGURO E EFICIENTE NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 13.225,00 (treze mil, duzentos e vinte cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

ATA DE REGISTRO Nº 178/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

CONTRATADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR O ACESSO CONTINUO, SEGURO E EFICIENTE NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

**PREFEITURA/DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 343/2025 - 24 DE NOVEMBRO DE 2025**

SÚMULA: DESIGNA FISCAL PARA AS ATAS DE REGISTRO Nº. 161/2025 A 178/2025 QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIR O ACESSO CONTINUO, SEGURO E EFICIENTE NO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS/MT.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º - Designar como fiscal de Ata de Registro, o Servidor **Nilton Melo dos Santos Júnior**, para controle, acompanhamento e recebimento dos materiais/serviços referentes as atas de registro:

ATA DE REGISTRO Nº 161/2025-TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 162/2025-CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 163/2025-MED CENTER COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 164/2025-PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 165/2025-TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 166/2025-SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 167/2025-INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 168/2025-DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 169/2025-CIRURGICA OESTE LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 170/2025-JT MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 171/2025-CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 172/2025-VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 173/2025-C. A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME

ATA DE REGISTRO Nº 174/2025-METTA FARMACEUTICA LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 175/2025-DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 176/2025-LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 177/2025-SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO Nº 178/2025-CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás-MT, 24 de novembro de 2025.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74/2025 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS E ADOTADOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de adequar os gastos administrativos em diversos níveis, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de acompanhar os limites financeiros, desenvolvendo ações que visam a aplicação dos recursos públicos com eficiência, eficácia e efetividade, contribuindo pela compatibilidade da execução da despesa,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025

DAS COMPRAS, AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

Art. 1º - As Secretarias Municipais deverão realizar estudo prévio e planejar suas aquisições de bens e insumos necessários à sua manutenção.

Art. 2º - As despesas de vinculação legal ou contratual referente a Convênios e Programas, poderão ocorrer desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 3º - Só serão autorizadas aquisições e contratações não essenciais às manutenções se devidamente justificadas e autorizadas pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 4º - As notas de empenho do exercício de 2025 serão emitidas até o dia **20 de dezembro de 2025**, ressalvados os casos abaixo discriminados:

I - Quando se tratar de despesas com pessoal, encargos com amortizações de dívida interna ou obrigações patronais;

II - Despesas com água, luz, telefone e outras despesas pertinentes ao funcionamento das atividades essenciais de saúde, educação, assistência social e infraestrutura básica de caráter urgente e necessário;

III - procedimentos licitatórios em andamento.

Parágrafo Único: A liquidação das despesas de que trata o “caput” deste artigo, deverá ocorrer **até o dia 20/12/2025**.

CAPÍTULO II

DA ANULAÇÃO DOS SALDOS DE EMPENHOS ESTIMATIVOS E GLOBAIS NÃO LIQUIDADOS

Art. 5º - Serão anulados até o dia **30 de novembro de 2025** os empenhos ordinários e globais cujos materiais não entregues e serviços não prestados, com observância ao disposto pelos Artigo 359-B e 359-F do Decreto-Lei nº 2.848 de 1940 (ambos incluídos pela Lei Federal 10.028/2000) e ao disposto pelo artigo 42 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único: Todas as Unidades Administrativas, deverão apresentar manifestação à Contabilidade acerca dos empenhos inexequíveis, ficando a partir da referida data autorizada ao Departamento de Contabilidade a efetuar os procedimentos de anulação, recaindo sobre cada gestor eventuais responsabilização sobre qualquer problema que possam advir dos cancelamentos.

Art. 6º - Serão anulados até o dia **30 de novembro de 2025** os empenhos estimativos e ordinários com saldos.

CAPÍTULO III

DOS PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO DE 2025

Art. 7º - Os pagamentos de despesas do exercício e de restos a pagar somente serão realizados até o dia **20/12/2025**, com exceção às despesas relativas à pessoal, encargos sociais, amortização da dívida, despesas com água, luz, telefone, correio, ressalvados os casos em que haver disponibilidade financeira.

CAPÍTULO IV